



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
 - Lei.....02
 - Decreto.....09
 - Ato..... 18
- **AUTARQUIA**
 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto45
- **SECRETARIAS**
 - Administração e Modernização46

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****LEI Nº 4.147/2.026****AUTÓGRAFO Nº 3.723/1.693/2.026****Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3694/2018, de 07 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:**LEI Nº 4.147/2.026****Art. 1º** - Os dispositivos abaixo elencados, da Lei nº 3694/2018, de 07 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:**Art. 2º**~~§ 4º O mandato dos Conselheiros terá a duração de 03 (três) anos, admitida a recondução por uma única vez.~~**§ 4º** - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez. **(NR)****§ 7º** - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação: **(AC)****I** - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; **(AC)****II** - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais; **(AC)****III** - estudantes que não sejam emancipados; e **(AC)****IV** - pais de alunos que: **(AC)****a)** exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou **(AC)****b)** prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal. **(AC)****§ 8º** - Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada: **(AC)**



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; **(AC)**

II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e **(AC)**

III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado. **(AC)**

§ 9º - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações. **(AC)**

§ 10 - O conselheiro poderá ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos em lei. **(AC)**

§ 11 - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior. **(AC)**

§ 12. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz. **(AC)**

Art. 2º - Após a entrada em vigor desta Lei, que redefine as regras de composição, mandato e requisitos para participação no Conselho Municipal de Educação, fica extinta a composição atual, devendo ser constituído um novo corpo de conselheiros que atenda aos critérios atualizados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o primeiro novo mandato será desempenhado a partir da data de publicação da portaria de nomeação e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, sendo que os mandatos subsequentes serão de dois anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.148/2.026

AUTÓGRAFO Nº 3.724/1.694/2.026

Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Jorge Henrique da Rosa, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.148/2.026

Art. 1º. Fica denominada de “Estrada Municipal Jorge Henrique da Rosa” a Estrada Municipal de Tietê, objeto da Matrícula nº. 17456, no Bairro Pederneiras.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 15 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.149/2.026
AUTÓGRAFO Nº 3.725/1.695/2.026

Projeto de Lei nº 25/2026, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a inclusão do “Dia Municipal da Profissão Doméstica” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.149/2.026

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal da Profissão Doméstica”, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de abril de cada ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através das Secretarias Competentes, a realizar uma programação a ser executada no “Dia Municipal da Profissão Doméstica”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.150/2.026
AUTÓGRAFO Nº 3.726/1.696/2.026

Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Poder Executivo

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 04, de 23 de maio de 2019, para reestruturar a carreira e o concurso público para o cargo de Bombeiro Municipal, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.150/2.026

Art. 1º. A Lei Complementar nº 04/2019 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

CAPÍTULO VIII-A
DA CARREIRA E DO CONCURSO DE INGRESSO DO BOMBEIRO MUNICIPAL

Art. 30-A. O ingresso na carreira de Bombeiro Municipal, cargo de natureza técnica e operacional, dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e etapas, que será regido por esta Lei e pelas disposições do edital.

Art. 30-B. O concurso público para o cargo de Bombeiro Municipal será composto pelas seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme dispuser o edital:

- I** – Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
- II** – Teste de Aptidão Física (TAF);
- III** – Avaliação Psicológica específica para o porte e uso de arma de fogo e para o desempenho das atividades de risco da função;
- IV** – Investigação Social;
- V** – Curso de Formação Inicial.

§ 1º O Teste de Aptidão Física (TAF) visa avaliar a capacidade física do candidato para suportar as exigências do cargo e do Curso de Formação, e os testes e índices mínimos serão definidos no edital do concurso, guardando proporcionalidade com as atribuições do cargo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais habilitados e com base em critérios técnicos e objetivos, visando aferir a compatibilidade do perfil psicológico do candidato com as atividades da função.

§ 3º A Investigação Social terá como objetivo verificar a conduta ilibada e a idoneidade moral do candidato, requisitos indispensáveis ao exercício da função pública de bombeiro.

Art. 30-C. O Curso de Formação Inicial é etapa obrigatória do concurso, de caráter eliminatório, e terá a carga horária e a matriz curricular definidas em regulamento e no edital, podendo ser realizado em parceria com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou outra instituição de notório saber.

Art. 30-D. Durante a frequência no Curso de Formação Inicial, o candidato fará jus, a título de bolsa-auxílio de natureza indenizatória, ao valor mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base inicial do cargo de Bombeiro Municipal – Aspirante.

Parágrafo único. A percepção da bolsa-auxílio não configura vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, e o candidato estará sujeito ao regime disciplinar a ser definido no edital do concurso e no regulamento do curso.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, da Lei Complementar nº 04/2019, para alterar a jornada semanal do cargo “bombeiro municipal”:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL
BOMBEIRO MUNICIPAL	08	M	Turno de revezamento escala 12x36 horas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.151/2.026

AUTÓGRAFO Nº 3.727/1.697/2.026

Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do vereador Lauro Paladini Neto

Reconhece a CAVALGADA como patrimônio histórico e cultural do município de Tietê/SP e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 4.151/2.026

Art. 1º - Fica reconhecida a importância da CAVALGADA como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do município de Tietê.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por CAVALGADA o evento que congrega cavaleiros, amazonas e entusiastas da equitação, com o propósito de percorrer diversas regiões do Município a cavalo, promovendo a integração social e a valorização das tradições equestres.

Art. 2º - Fica a CAVALGADA mencionada no artigo anterior constituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "CAVALGADA", a ser realizada anualmente, no primeiro semestre do ano.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Competente, a realizar uma programação a ser executada na "CAVALGADA".

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.933/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$559.000,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria Administração e Modernização, Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Abril de 2026

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$69.000,00	
			A T I V I D A D E						
04		Administração						R\$69.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$69.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$69.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$69.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$69.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$69.000,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRURA								R\$15.000,00	
			A T I V I D A D E						
15		Urbanismo						R\$15.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$15.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$15.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE								R\$326.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$326.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$326.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade e Equidade						R\$326.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$326.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$326.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$326.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE								R\$88.000,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$88.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$88.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade e Equidade						R\$88.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades da Educação Infantil – Pré escolas	F	3.3	90	01	2130000	R\$73.000,00
			F	4.4	90	01	2130000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$88.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$88.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE								R\$61.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$61.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$61.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade e Equidade							R\$61.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil – Creches Municipais		F	3.3	90	01	2120000	R\$61.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$61.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$61.000,00	

ÓRGÃO:		04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE:		04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$529.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração							R\$529.000,00
04.123		Administração Financeira							R\$529.000,00
04.123	9004	Precatórios Judiciais							R\$529.000,00
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciais		F	3.1	90	01	1100000	R\$529.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$529.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$529.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
	8002	TRABALHAR COM SEGURANÇA É RESPEITAR A VIDA						R\$15.000,00	
		P R O J E T O							
06		Segurança Pública						R\$15.000,00	
06.181		Policiamento						R\$15.000,00	
06.181	8002	Trabalhar com Segurança é Respeitar a Vida						R\$15.000,00	
06.181	8002.1-116	Reforma Prédio da Polícia Militar	F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		2008– EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE						R\$15.000,00	
		A T I V I D A D E							
12		Educação						R\$15.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$15.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade e Equidade						R\$15.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento das Unidades do Ensino Fundamental	F	4.4	90	01	2200000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.934/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$342.466,30"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.123, de 17 de dezembro de 2025, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$342.466,30 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Abril de 2026

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$25.732,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$25.732,00	
15.122		Administração Geral						R\$25.732,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$25.732,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$25.732,00	
TOTAL – FISCAL								R\$25.732,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$25.732,00	

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002 - DIFUSÃO CULTURAL								R\$258.219,22	
		PROJETO							
13		Cultura						R\$258.219,22	
13.392		Difusão Cultural						R\$258.219,22	
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$258.219,22	
13.392	3002.1-016	Construção e Reforma de Espaços Culturais	F	4.4	90	01	8030001	R\$258.219,22	
TOTAL – FISCAL								R\$258.219,22	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$258.219,22	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002 - DIFUSÃO CULTURAL									R\$58.515,08
		ATIVIDADE							
13		Cultura							R\$58.515,08
13.392		Difusão Cultural							R\$58.515,08
13.392	3002	Difusão Cultural							R\$58.515,08
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	8030001		R\$58.515,08
TOTAL - FISCAL									R\$58.515,08
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$58.515,08

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO									R\$316.734,30
		PROJETO							
17		Saneamento							R\$316.734,30
17.512		Saneamento Básico e Urbano							R\$316.734,30
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário							R\$316.734,30
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000		R\$316.734,30
TOTAL - FISCAL									R\$316.734,30
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$316.734,30



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
	8002	TRABALHAR COM SEGURANÇA É RESPEITAR A VIDA							R\$25.732,00
		P R O J E T O							
06		Segurança Pública							R\$25.732,00
06.181		Policiamento							R\$25.732,00
06.181	8002	Trabalhar com Segurança é Respeitar a Vida							R\$25.732,00
06.181	8002.1-116	Reforma Prédio da Polícia Militar		F	4.4	90	01	1100000	R\$25.732,00
TOTAL – FISCAL									R\$25.732,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$25.732,00

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 53, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 53, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.241		Assistência ao Idoso						10,00
08.241	4007	Gestão da Política de Assistência Social						10,00
08.241	4007.2-239	Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso	S	3.3	90	93	1000071	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 53 de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.241		Assistência Comunitária						10,00
08.241	4007	Gestão da Política de Assistência Social						10,00
08.241	4007.2-239	Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso	S	3.3	90	03	1000071	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
93 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 54, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 54 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4004	Cadastro Único						10,00
08.244	4004.2-318	Manutenção das Atividades do Cadastro Único	S	3.3	90	95	5000013	10,00
			S	4.4	90	95	5000013	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								20,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 54, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4004	Cadastro Único						20,00
08.244	4004.2-318	Manutenção das Atividades do Cadastro Único	S	3.3	90	05	5000013	10,00
			S	4.4	90	05	5000013	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								20,00

FONTES (FT):

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
 – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 55, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 55 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4006	Benefício Eventual						10,00
08.244	4006.2-319	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Benefício Eventual	S	3.3	90	92	5000043	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 55, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						1 0,00
08.244	4006	Benefício Eventual						10,00
08.244	4006.2-319	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Benefício Eventual	S	3.3	90	01	5100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
– EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 56, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 56 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						10,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	95	5000020	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 56, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4007	Benefício Eventual						10,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	10,00
TOTAL A REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO
 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
 – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 57, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 57 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4008	Proteção Social Especial – Alta Complexidade						10,00
08.244	4008.2-316	Manutenção das Atividades da Proteção Especial – Alta Complexidade	S	3.3	90	92	5000048	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 57, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4007	Proteção Social Especial – Alta Complexidade						10,00
08.244	4007.2-316	Manutenção das Atividades da Proteção Especial – Alta Complexidade	S	3.3	90	02	5000048	10,00
TOTAL A REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT):

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
 – EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 58, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 58 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4009	Proteção Social Básica						20,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.1	90	92	5000011	10,00
			S	3.3	90	92	5000011	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								20,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 58, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4009	Proteção Social Básica						20,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.1	90	02	5000011	10,00
			S	3.3	90	02	5000011	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								20,00

FONTES (FT):

- 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
- 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
- EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 59, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 59 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4009	Proteção Social Básica						20,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.1	90	95	5000023	10,00
			S	3.3	90	95	5000023	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								20,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 59, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4009	Proteção Social Básica						20,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.1	90	05	5000023	10,00
			S	3.3	90	05	5000023	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								20,00

FONTES (FT):

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 60, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 60 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4010	Proteção Social Básica – Média Complexidade						20,00
08.244	4010.2-148	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Média Complexidade	S	3.1	90	92	5000047	10,00
			S	3.3	90	92	5000047	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								20,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 60, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						20,00
08.244		Assistência Comunitária						20,00
08.244	4009	Proteção Social Básica – Média Complexidade						20,00
08.244	4009.2-148	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Média Complexidade	S	3.1	90	02	5000047	10,00
			S	3.3	90	02	5000047	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								20,00

FONTES (FT):

- 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
- 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
- EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 61, de 13 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do Memorando nº 5.799, de 13 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 61 de 13 de Abril de 2026

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4010	Proteção Social Básica – Média Complexidade						10,00
08.244	4010.2-148	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Média Complexidade	S	3.3	90	95	5000022	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								20,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 61, de 13 de Abril de 2026.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						10,00
08.244		Assistência Comunitária						10,00
08.244	4010	Proteção Social Básica – Média Complexidade						10,00
08.244	4010.2-148	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Média Complexidade	S	3.3	90	05	5000022	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT):

- 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
- EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato do 4º termo de aditamento do contrato nº 06/2025
Dispensa nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 3514/2024

Órgão – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Contratada – OCC QUIMICA LTDA

Objeto do aditivo: O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO do contrato objetivando a continuidade do fornecimento de hipoclorito de sódio, conforme especificações no Termo de Referência até a realização de nova contratação por meio de processo licitatório.

Quantidade - Nos termos do artigo 57, inciso II da LF nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato por 3 (três) meses, iniciando-se a contagem do prazo em 13 de abril de 2026 e findando-se em 13 de julho de 2026 **ou até a conclusão do processo licitatório** e consequente contratação da nova empresa, **o que ocorrer primeiro**.

Do valor: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 551.145,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais), para o período correspondente na cláusula segunda, considerando o quantitativo inicialmente contratado, seus aditivos e, para o período prorrogado, o acréscimo de 22.500 kg de hipoclorito de sódio, no valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 10 de abril de 2026.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente – SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETE – S.A.M.A.E.

RESULTADO DA DISPENSA

Processo nº 853/2026 – Dispensa de Licitação nº 36/2026

O SAMAE Tietê, em conformidade com Art. 5, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da Dispensa nº 36/2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada de bomba e tubulação do Poço nº 21, conforme Termo de Referência, onde sagrou-se vencedora a empresa: BMS Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº 07.498.166/0001-29, no valor de R\$ 3.000.00 (três mil reais).

Tendo em vista que o critério de julgamento era o de MENOR PREÇO, enquadrou-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Ato Normativo nº 13/2024.

Tietê, 16 de abril de 2026.

Departamento de Compras e Licitações – SAMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 04/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra THAIS MARTINEZ SIMANTOB, objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 04/2025, classificação 4º lugar.

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 27/04/2026 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 17 de Abril de 2026

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão 16/2026****Processo Administrativo nº 645/2026**

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

DETENTORA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO

CNPJ Nº: 14.203.316/0001-95

Objeto: “Contratação de serviços especializados de arbitragem para eventos esportivos nas modalidades futebol de campo, society e futsal, mediante Sistema de Registro de Preços”.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 038/2026**Processo Administrativo nº 378/2026****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Locador – NELSON BENEDITO FORESTO**

Objeto – O objeto deste contrato é locação de imóvel e terreno com barracão, com área mínima aproximada de 3.088 m² com galpão de 874,65m² (conforme croqui anexo e estrutura de vestiários, escritório refeitório e áreas comuns), destinado à instalação e operação de UNIDADE DE TRIAGEM DE RESIDUOS DE TIETÊ (UTRT) para depósito temporário, triagem; acondicionamento e estocagem de inertes provenientes dos serviços municipais de limpeza urbana do Município de Tietê/SP., registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 4977 [anexa].

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, com início em 13/04/2026 e término em 12/04/2027, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais de seu uso regular.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026**PREGÃO Nº 10/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ASCLE BRASIL LTDA**

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 91.398,91 (noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2026

PREGÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 9.900,75 (nove mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026

PREGÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026

PREGÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 16.122,70 (dezesesse mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026

PREGÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – HG SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026

PREGÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 16.499,90 (dezesesse mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa centavos).

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026

PREGÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal Dr “Jorge Ferreira””

Valor: Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ 2.899,60 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Prazo: I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 10/04/2026 a 09/04/2027, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de serviços de telefonia móvel. Conforme previsto no Plano de Contratação Anual.”

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze meses), iniciando-se em 30/03/2026 e findando-se em 29/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3405/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – HOPE HOME CARE LTDA.

Objeto – “Registro de Preços para serviços de atendimento de internação domiciliar (home care)”. O presente contrato formaliza o atendimento de internação domiciliar (home care) de M.E.P.M.

DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 385.416,48 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos, correspondente ao valor mensal de R\$ 32.118,04 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais e quatro centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo de 09/04/2026 a 08/04/20277 ou da emissão da Ordem de Serviço.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3405/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada** – HOPE HOME CARE LTDA.**Objeto** – “Registro de Preços para serviços de atendimento de internação domiciliar (home care)”. O presente contrato formaliza o atendimento de internação domiciliar (home care) de D.F.S.**DO PAGAMENTO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais) anualmente. Correspondente ao valor mensal de R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais)**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, compreendendo de 09/04/2026 a 08/04/2027 ou da emissão da Ordem de Serviço.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2023****ÓRGÃO** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**CONTRATADA** – COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**OBJETO:** “Cestas básicas com entrega “ponto – a – ponto”, para os servidores municipais e componentes da Banda Filarmônica”.**VALOR:** R\$ R\$ 1.013.510,40 (um milhão e treze mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de **08/04/2026**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2025****Processo Administrativo nº 3983/2025****Órgão** – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;**Contratada** – ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**Objeto** – “O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, cujo escopo, tem por objeto a “**aquisição de água mineral em garrações plásticas de 20 litros inclusive em comodato os garrações – além de garrafas de 500 ml e copos plásticos de 200 ml**”..**Do Distrato** - A extinção do vínculo contratual operar-se-á a partir de 01 de abril de 2026, data em que cessam todas as obrigações de execução do objeto pela CONTRATADA, possibilitando a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação deste processo licitação, assegurando a continuidade do serviço público .